



MURAL PMX
ENTRADA 19/12/06
SAÍDA 03/01/07

LEI 919, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a contratar servidores na Secretaria de Educação e Cultura, em caráter temporário, pelo período de 02 de janeiro de 2007 à 28 de fevereiro de 2007.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
85	Monitores (as)	04
17	Cozinheiras (os)	04
20	Auxiliar de Serviços Gerais	03

Art. 2º - As despesas com as contratações de que trata o Art. 1º, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 04 - Educação e Cultura**
- 2012 - Encargos Gerais da Educação Infantil**
- 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**
- 31.90.13 - Obrigações Patronais**
- 31.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Dezembro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
 Secretário de Administração e Finanças.